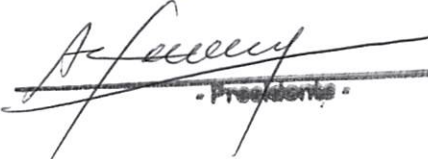
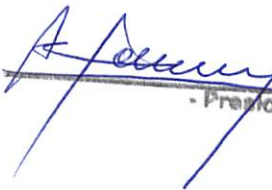


Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em 19 / 10 / 2010

PROJETO DE LEI Nº 29/2010

Aprovado por Unanidade
Em 09 / 11 / 2010


- Presidente -


- Presidente -

EMENTA: DISPÕE SOBRE
FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 20 DE
NOVEMBRO, DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA.

A Prefeita do Município de Floresta, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Floresta/PE, 07 de outubro de 2010.


Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz

Prefeita